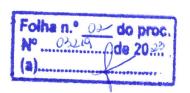


3219



Câmara Municipal de Pão Caetano do Sul

Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO (ÖES) DE:

Justica e Redação e de

Finanças e Organiento

ON 1/08/12023

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ EMÉRITA' A SENHORA JANICE PAULINO CESAR, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

- Art. 1°. Fica concedido o título de "Cidadã Emérita" a Senhora Janice Paulino Cesar, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
- Art. 2°. O respectivo título será entregue a homenageada, em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.
- Art. 3°. As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
- Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O título de Cidadão Emérito é a honraria pela qual a Câmara Municipal enaltece aqueles que nasceram no município e prestaram relevantes serviços à nossa comunidade, por meio de suas nobres ações.

Sendo assim, a mais nova participante deste seleto grupo é a Senhora Janice Paulino Marques, escolhida para receber essa homenagem, dotada de toda justeza e merecimento.

É com imenso prazer e reconhecimento que concedo Cidadã Emérita à Sra. Janice Paulino Cesar, pelos o título relevantes serviços prestados à comunidade e à educação ao longo de sua vida.

Nascida e criada em São Caetano do Sul, no Bairro Cerâmica, a Sra. Janice possui uma história de profundo vínculo com a cidade e com sua comunidade. Seus laços familiares têm raízes na imigração italiana, com seu avô paterno estabelecendo residência na cidade em 1938 e constituindo uma família formada por muitas mulheres.

Cresceu em uma família simples e amorosa e teve uma infância cercada por numerosos parentes.

Sua trajetória educacional é notável, extensa formação acadêmica que culminou em uma carreira dedicada à educação. Com títulos de Mestra em Educação com ênfase em Gestão Educacional Escolar, Especializações em Psicopedagogia Educação Especial e Surdocegueira, e graduações em Pedagogia e Serviço Social, a Sra. Janice adquiriu conhecimentos sólidos em diversas áreas educacionais.

Sua contribuição para a Educação Básica da Rede Municipal de São Caetano do Sul foi de inestimável valor, atuando em diversas funções, desde professora de educação infantil até Secretária Municipal de Educação.

Em outras esferas, atuou como: Coordenadora de Polo Regional e Delegada Nacional da UNDIME - União Nacional dos

FLS. 2913 DRDEM





Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Dirigentes Municipais; Conselheira em diversas governanças sociais nas áreas, da educação, social e saúde. Absorveu conhecimentos, docência e implantação sistematizada de creche, na educação infantil; docência e gestão em Escola de Educação Especial; implantação em inclusão educacional na Rede Municipal de Educação, gestão escolar no ensino fundamental.

Ademais, em âmbito de Secretaria Municipal Educação, agregou valores com a implantação do Sistema Municipal compreendendo: acompanhamento Educação, organizacional, atividades técnicas de estudos, análises e criação de legislações educacionais, atribuição de aulas em rede, análise dos atividades administrativos, humanos, processos de recursos educacional das demandas escolares, evasão diagnóstico melhorias da qualidade de ensino e garantia dos direitos da criança e adolescente; planejamento estratégico, criação de atos normativos; definição de políticas públicas; planejamento e aplicação de recursos financeiros; processos de formação profissional continuada; gestão democrática e participativa dos elementos constitutivos da educação com acompanhamento e organização da Associações de Pais e Mestres (APM), Conselho Municipal Educação (CME) de Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

Em todas as posições que ocupou, dedicação incansável em promover a qualidade de ensino, a inclusão educacional e os direitos das crianças e adolescentes. Além disso, seu envolvimento em governanças sociais, nas áreas da educação, social e evidencia saúde. seu comprometimento com 0 bem-estar da comunidade como um todo.

Como pesquisadora do Observatório da Educação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), a Sra. Janice contribuindo para o avanco do conhecimento na educacional. Sua atuação na Fundação Municipal Anne Sullivan (FUMAS), auxiliando educandos do espectro autista em inclusão educacional, demonstra seu compromisso com a diversidade valorização da individualidade de cada aluno.

ORDEM DO DIA FLS. 2914





Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Por tudo isso, é com grande orgulho que a cidade de São Caetano do Sul outorga o título de Cidadã Emérita à Sra. Janice Paulino Cesar, em reconhecimento à sua dedicação à educação, ao seu compromisso com a comunidade e aos seus esforços em prol do desenvolvimento social e educacional de São Caetano do Sul.

Que seu exemplo inspire a todos os cidadãos a continuarem construindo uma cidade cada vez mais inclusiva, acolhedora e educadora.

Desse modo, diante dos relevantes serviços prestados ao município, é com imensa honra que solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que homenageará a Senhora Janice Paulino Marques, tornando-a cidadã emérita de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 26 de julho de 2023.

ECLERSON PIO MIELO (PROFESSOR PIO MIELO)

VEREADOR



03

PROC. Nº 3219/2023

AUTOR: ECLERSON PIO MIELO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ EMÉRITA' A SENHORA JANICE PAULINO CESAR, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 214, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Eclerson Pio Mielo, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadã emérita' a senhora Janice Paulino Cesar, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7°, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

8

A





PROC. Nº 3219/2023

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 08 de agosto de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre

Presidente

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Relator

Membros:

Ver. Caio Martins Salgado

Ver Thaiane Sninell

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 08.08.2023





PROC. Nº 3219/2023

AUTOR: ECLERSON PIO MIELO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ EMÉRITA' A SENHORA JANICE PAULINO CESAR, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 68, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Eclerson Pio Mielo, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadã emérita' a senhora Janice Paulino Cesar, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.









PROC. Nº 3219/2023

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 08 de agosto de 2023

Ver. Marcos Sérgio G. Fontes **Presidente**

Membros:

Ver. Bruna Chamas Biondi

Ver. Américo Scucuglia
Relator

Ver. Cícero Alves Moreira

Ver. Gilberto Costa Marques

Aprovado na reunião de 08.08.2023